



PREFEITURA

**TEIXEIRA
DE FREITAS**

TRABALHANDO COM AMOR PARA TODOS!

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE**LICENÇA ESPECÍFICA nº 0110/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso da competência de que trata o artigo 3 da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1.978, e de acordo com o disposto na Portaria nº 155 de 12/05/2016, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, bem como informações presentes no processo nº 07094/2019 resolve:

Licenciar a empresa **QUIUQUI MINERAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita **CNPJ sob o nº. 03.787.854/0001-58**, estrada São Mateus x Estiva de Barra Nova, s/nº, km 17,7, Distrito de Barra Nova São Mateus-ES, CEP 29.944-400, para extrair a substância mineral **“AREIA” PARA FINS DE AGREGADO MIÚDO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL**, pelo prazo de **02 (dois) anos**, no lugar denominado **FAZENDA SANTA RITA**, Córrego da Água Vermelha, zona rural, no Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, na área objeto do processo **DNPM 870.850/2018** em uma área de **17,16 ha (dezessete hectares e dezesseis ares)**, conforme memorial descritivo a seguir:

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA

O polígono correspondente, conforme apresentado no processo supracitado é assim caracterizado:

- Ponto de amarração: Primeiro vértice da poligonal em questão com as seguintes coordenadas geográficas:

Lat. -17°33'32"119 S e Long. -39°41'14"962W;

Datum de Referência – SIRGAS2000.

- Comprimento do Vetor de Amarração: 0,00 m
- Ângulo do vetor de amarração: 00°00'00"000
- Rumo do vetor de amarração: N
- Vértices da Poligonal em questão:

Latitude	Longitude
-17°33'32"119	-39°41'14"962
-17°33'28"451	-39°41'14"962

-17°33'28"451	-39°41'15"504
-17°33'14"251	-39°41'15"504
-17°33'14"251	-39°41'24"118
-17°33'25"004	-39°41'24"118
-17°33'25"004	-39°41'25"438
-17°33'36"339	-39°41'25"438
-17°33'36"339	-39°41'24"519
-17°33'36"132	-39°41'24"519
-17°33'36"132	-39°41'24"066
-17°33'35"961	-39°41'24"066
-17°33'35"961	-39°41'23"645
-17°33'35"852	-39°41'23"645
-17°33'35"852	-39°41'23"231
-17°33'35"675	-39°41'23"231
-17°33'35"675	-39°41'22"852
-17°33'35"509	-39°41'22"852
-17°33'35"509	-39°41'22"591
-17°33'35"325	-39°41'22"591
-17°33'35"325	-39°41'22"040
-17°33'35"130	-39°41'22"040
-17°33'35"130	-39°41'21"732
-17°33'34"982	-39°41'21"732
-17°33'34"982	-39°41'21"400
-17°33'34"781	-39°41'21"400
-17°33'34"781	-39°41'20"897
-17°33'34"633	-39°41'20"897
-17°33'34"633	-39°41'20"506
-17°33'34"455	-39°41'20"506
-17°33'34"455	-39°41'20"086
-17°33'34"272	-39°41'20"086
-17°33'34"272	-39°41'19"564
-17°33'34"094	-39°41'19"564
-17°33'34"094	-39°41'19"215
-17°33'33"899	-39°41'19"215
-17°33'33"899	-39°41'18"865
-17°33'33"787	-39°41'18"865
-17°33'33"787	-39°41'18"558
-17°33'33"679	-39°41'18"558
-17°33'33"679	-39°41'18"319
-17°33'33"545	-39°41'18"319
-17°33'33"545	-39°41'17"979
-17°33'33"410	-39°41'17"979
-17°33'33"410	-39°41'17"684
-17°33'33"284	-39°41'17"684

-17°33'33"284	-39°41'17"359
-17°33'33"127	-39°41'17"359
-17°33'33"127	-39°41'16"933
-17°33'32"952	-39°41'16"933
-17°33'32"952	-39°41'16"642
-17°33'32"832	-39°41'16"642
-17°33'32"832	-39°41'16"295
-17°33'32"698	-39°41'16"295
-17°33'32"698	-39°41'15"992
-17°33'32"522	-39°41'15"992
-17°33'32"522	-39°41'15"690
-17°33'32"418	-39°41'15"690
-17°33'32"418	-39°41'15"425
-17°33'32"258	-39°41'15"425
-17°33'32"258	-39°41'15"163
-17°33'32"119	-39°41'15"163
-17°33'32"119	-39°41'14"962

Este documento, publicado através da Portaria SEMMA nº 0110/2019, substitui para todos os efeitos a Portaria 017/2019, expedida ao dia 29/01/2019, fica restrito apenas para registro de lavra junto ao DNPM, ficando o Empreendedor condicionado a apresentar no órgão licenciador competente toda a documentação necessária para solicitação da Licença Ambiental, para extração de areia na área solicitada, conforme legislação ambiental para esta atividade.

Teixeira de Freitas, 04 de setembro de 2019.


Temóteo Alves de Brito
Prefeito